



## COMUNICADO Nº 05/2021 – COVID-19

Considerando as necessárias medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Provimento nº 123 do CNJ, de 20/09/2021, fica estendida, **até 31/12/2021**, a **prestação do serviço registral de forma diferenciada**:

**1) ATENDIMENTO REMOTO (PREFERENCIAL):** das **9h às 17h**, por meio de **contato telefônico** e de **e-mail**, bem como por intermédio da Central de Registro de Imóveis – **CRI-RS**, sendo possível através da referida plataforma: a) visualização de matrículas (Matrícula on-line); b) pesquisas (e-Busca); c) emissão de certidões (Certidão Digital); e d) recebimento de títulos (e-Protocolo).

**2) ATENDIMENTO PRESENCIAL:** das **9h às 17h**. O atendimento presencial destina-se a: a) **Recebimento de títulos/documentos**; b) **Retirada** de títulos e de certidões físicas prontas; e c) **Pedido de certidões**. Obs.: Para o seu conforto e agilidade do atendimento, o serviço de “retirada” (documentos prontos e certidões) pode ser agendado no site deste cartório ([www.canoasri.com.br](http://www.canoasri.com.br)) ou por telefone.

Além das determinações exaradas pelas autoridades de saúde locais, o atendimento presencial observará os seguintes critérios: I - **uso obrigatório de máscara de proteção e/ou escudo facial** por todos (funcionários e usuários); II - **atendimento individual**, na proporção de um usuário por atendente; III - **agendamento prévio**.

**3)** Há ainda a possibilidade de **recebimento de títulos/documentos** através de **depósito na caixa de correspondência deste cartório, na parte interna do prédio, após combinação** com o setor de atendimento ou de qualificação. Adianta-se, nesse sentido, que o título/documento deverá ser colocado em um envelope lacrado (ou em mais de um, conforme

---

<sup>1</sup> Prazo esse que pode ser ampliado ou reduzido por ato da autoridade competente, caso necessário.



o respectivo volume), contendo a indicação do nome do solicitante, dos dados para contato e, se houver, do nº do protocolo ou da solicitação na CRI.

#### **4) OUTRAS INFORMAÇÕES:**

Para **agendamento de atendimento presencial**, acesse, preferencialmente, o **site [www.canoasri.com.br](http://www.canoasri.com.br)** ou entre em contato através dos telefones (51) 3031-2377, inclusive para **outras informações**.

Para **solicitação de certidões físicas**, de forma remota, faça o seu pedido por meio do e-mail [certidao@canoasri.com.br](mailto:certidao@canoasri.com.br) ou pelo WhatsApp (51) 3031-2377.

Para esclarecimentos acerca do envio de documentos em meio digital, acesse a **Ordem de Serviço nº 02/2020**, disponível no site deste Registro de Imóveis.

Em caso de dúvidas na utilização da CRI-RS, consulte o suporte oferecido pela própria central – telefone: (51) 3057-8114 – ou o suporte ofertado pelo Registro de Imóveis de Canoas – telefone: (51) 98343-6937 (falar com Matheus).

Demais canais de comunicação: redes sociais e site do RI de Canoas ([www.canoasri.com.br](http://www.canoasri.com.br)) e site da CRI-RS ([www.cri-rs.com.br](http://www.cri-rs.com.br)).

Canoas, 30 de setembro de 2021.

Adelle Ribeiro Coelho Sandri  
Registradora de Imóveis